



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15, DE 08 DE JULHO DE 2020

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: Aquisição de um veículo usado Renault/Duster 1.6 D 120 CV ano/modelo 2017/2018, placa QMR4E03 para atendimento das atividades da SMECD, com as seguintes especificações: Airbag duplo; ar condicionado; aquecedor; direção hidráulica; faróis de neblina; freios ABS; rodas de liga leve; travas elétricas; vidros elétricos; volante com regulagem de altura; câmbio manual 4 marchas à frente e uma a ré.

CONTRATADA: Central do Automóvel Comércio de Veículos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.900,00

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a aquisição de um veículo automotivo usado, tipo passeio, de fabricação nacional, ano/modelo não inferior a 2017/2018, em perfeito estado de conservação, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa à aquisição de um veículo automotivo usado, tipo passeio, de fabricação nacional, ano/modelo não inferior a 2017/2018, em perfeito estado de conservação, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de aquisição de um veículo automotivo usado, tipo passeio, de fabricação nacional, ano/modelo não inferior a 2017/2018, em perfeito estado de conservação, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando que o menor preço dos orçamentos apresentados está abaixo do valor máximo permitido pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, corrigido pelo Medida Provisória 961/2020 (art. 1º, inciso II, alínea "a"), que vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação no caso em cotejo, com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 8 de Julho de 2020.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Prefeita Municipal